

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL N.º1068/97

"Autoriza firmar Convênio e Abertura de Crédito Especial"

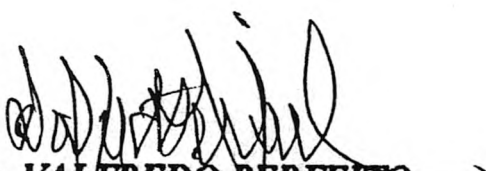
O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a entidade de assistência social LAR SANTA RITA DE CÁSSIA (CGC N.º 01.691.776/0001-68).

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei fica igualmente autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de junho de 1997


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Mun. De Governo e Planejamento